



Portaria nº 052/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 201.890-6/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 016/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE aos beneficiários abaixo elencados, dependentes do senhor **ADEMILSON JOVENCIO DOS SANTOS**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de **coletor de lixo** sob a **matrícula nº 50087278, referência salarial nível II, letra H**, falecido em **17/07/2014**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/1988 c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, c/c art. 43, inciso II e art. 45, caput da Lei Municipal nº 1.495/2010.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.537,57
---------------------------------	---------------------

Conjunto de Dependentes:

Valdineia Maria da Conceição Silva Vicente (**companheira**) R\$ 384,39

Diego Vicente dos Santos (**filho menor**) R\$ 384,39

Andrea da Conceição Silva Vicente dos Santos (**filha menor**) R\$384,39

Andreza Silva Vicente dos Santos (**filha menor**) R\$ 384,39

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/07/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 12 de agosto de 2024

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Número nº: _____ Data: _____